INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 543, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ME-TROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo § 3º, do art. 4º da Lei nº. 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e pelo art. 18 da Estrutura Regimental do Inmetro, aprovada pelo Decreto nº. 6.275, de 28 de novembro de 2007, com a redação alterada pelo Decreto nº 7938, de 19 de fevereiro de 2013, resolve:

vereiro de 2013, resolve:

Art. 1º Delegar competência a Edvaldo Rodrigues Soares,
CPF nº 294.096.832-20, Presidente do Instituto de Pesos e Medidas
do Estado de Rondônia - Ipem-RO, para exercer o encargo de Ordenador das Despesas, a serem financiadas com recursos repassados pelo INMETRO, podendo a autoridade delegada, no exercício do munus, ora outorgado, praticar todos os atos de gestão orçamentária e financeira admitidos pelas normas do direito público, com os poderes, deveres e responsabilidades inerentes e a subdelegar a quem entender conveniente e oportuno, e sob sua exclusiva responsabilidade, mediante ato próprio, as competências que lhe foram outorgadas através da Portaria.

Art. 2º Convalidar todos os atos de gestão praticados pela

autoridade delegada a partir de 01/10/2015.

Art. 3º - Publicar esta Portaria no Diário Oficial da União, quando se dará o início de sua vigência, ficando revogadas quaisquer delegações anteriormente concedidas para esse mesmo fim-

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

PORTARIA Nº 544, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo § 3°, do art. 4° da Lei n°. 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e pelo art. 18 da Estrutura Regimental do Inmetro, aprovada pelo Decreto n°. 6.275, de 28 de novembro de

2007, com a redação alterada pelo Decreto nº 7938, de 19 de fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º Delegar competência a Edvaldo Rodrigues Soares,
CPF nº 294.096.832-20, Presidente do Instituto de Pesos e Medidas
do Estado de Rondônia - Ipem-RO, para realizar despesas de capital em nome do INMETRO, em conformidade com o Programa de Apli-cação de Recursos aprovado para o exercício, usando, para tanto, a estrutura administrativa do órgão sob sua direção.

Art. 2º No exercício da competência, ora delegada, a autoridade outorgada poderá:

I - Promover as licitações que se fizerem necessárias, de qualquer modalidade e valor;

 II - Homologar as licitações realizadas;
 III - Adjudicar o objeto ao licitante que for declarado vencedor pela Comissão de Licitação;

IV - Apreciar recursos interpostos das decisões da Comissão de Licitação, dando-lhe provimento ou não;
V - Celebrar contratos e termos aditivos;

VI - Autorizar, nos casos previstos em lei, as compras, a contratação de execução de obras e de prestação de serviços, com dispensa ou por inexigibilidade de licitação.

Art. 3º Convalidar todos os atos de gestão praticados pela

autoridade delegada a partir de 01/10/2015.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Diário Oficial da União,

quando se dará o início de sua vigência, ficando revogadas quaisquer delegações anteriormente concedidas.

> JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA Presidente do Inmetro

PORTARIA Nº 545, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ME-TROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo § 3°, do art. 4° da Lei n°. 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e pelo art. 18 da Estrutura Regimental do Inmetro, aprovada pelo Decreto n°. 6.275, de 28 de novembro de 2007, com a redação alterada pelo Decreto nº 7938, de 19 de fevereiro de 2013, resolve:

vereiro de 2013, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor ROGÉRIO PAPALARDO ARANTES, matrícula Siape nº 1615333, para exercer o
encargo de Ordenador de Despesas da Superintendência do Inmetro
no Estado de Goiás - SURGO, a serem financiadas com recursos
repassados pelo Inmetro/Sede, podendo a autoridade delegada, no
exercício do munus, ora outorgado, praticar todos os atos de gestão
orçamentária e financeira admitidos pelas normas do direito público,
com poderes, deveres e responsabilidades pessoais e diretas inerentes,
tudo, no interesse da boa execução da gestão da SURGO

tudo, no interesse da boa execução da gestão da SURGO.

Art. 2º Delegar competência à servidora PATRÍCIA PINHEIRO BARROS FERREIRA, matrícula Siape nº 448891, para exercer o
encargo de Ordenadora de Despesas da Superintendência do Inmetro
no Estado de Goiás - SURGO, nos impedimentos ou afastamentos do Ordenador de Despesas, Titular da Superintendência, podendo a autoridade delegada, no exercício do munus, ora outorgado, praticar todos os atos de gestão orçamentária e financeira admitidos pelas normas do direito público, com poderes, deveres e responsabilidades inerentes, tudo, no interesse da boa execução da gestão da SURGO.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Diário Oficial da União, quando se dará o início de sua vigência, ficando revogadas as Portarias nº 380, de 06 de agosto de 2015, Publicada no DOU de 07 de agosto de 2015, seção 02 página 42.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

FAUZE MARTINS CHEQUER

PORTARIA Nº 546, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ME-TROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo § 3º, do art. 4º da Lei nº. 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e pelo art. 18 da Estrutura Regimental do Inmetro, aprovada pelo Decreto nº. 6.275, de 28 de novembro de 2007, com a redação alterada pelo Decreto nº 7938, de 19 de fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar à servidora PATRÍCIA PINHEIRO BAR-ROS FERREIRA, matrícula Siape nº 448891, para exercer o encargo de Substituta do Superintendente do Inmetro no Estado de Goiás SURGO, código DAS-101.4, em seus afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

PORTARIA Nº 547, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ME-TROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e no inciso I do artigo 18, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pelo Decreto nº 7.938, de 19 de fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor PAULO RICARDO NUNES OSÓRIO, Superintendente da Superintendência do Inmetro no Estado do Rio Grande do Sul, Código DAS 101.4, CPF sob nº 439.954.460-00, para exercer o encargo de Ordenador de Despesas daquela Unidade, podendo a autoridade delegada, no exercício do múnus ora outorgado, praticar todos os atos de gestão orçamentária e financeira admitidos pelas normas de direito público, com poderes, deveres e responsabilidades pessoais e diretas inerentes, tudo no interesse da boa e regular execução da gestão da Surrs. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua pu-

blicação no Diário Oficial da União, revogadas quaisquer delegações anteriormente concedidas para esse mesmo fim.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 194, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEIAMENTO, ORCAMEN-TO E ADMINISTRAÇÃO, do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIEN-TE, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007, no uso de suas atribuições e da delegação de competência conferida pela Portaria nº 83, da Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente, de 14 de setembro de 2009, publicada no D.O.U de 15 de setembro, de 2009, Seção 2, página 46, resolve:

Art. 1º Designar para a função de Pregoeiro os servidores Gabriel Rivera Velasco Baldoni Cantanhede, matrícula SIAPE nº 1508175, Homero Vasconcelos Benevides, matrícula SIAPE nº 1959515, Paulo Giordanni Dias Lima, matrícula SIAPE nº 1453562, Osmar Pereira Frony Filho, matrícula SIAPE nº: 01808234, Vinícius Mendes Machado, matrícula SIAPE nº 1495847 e Zailton Holanda Batalha, matrícula SIAPE nº 1545604.

Art. 2º Designar como equipe de apoio os servidores Gilcélia Paulina de Sousa, matrícula SIAPE nº 1958523, José Carlos de Sousa Mendes, matrícula SIAPE nº 1905391, Marcos Antônio da Silva, matricula SIAPE nº 18391891 e Márcia Cristina Peixoto, matrícula SIAPE nº 1565687.

Art. 3º Dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio previamente designados, caberá à Coordenação de Gestão de Licitações e de Contratos - CGLC ou, alternativamente, à Divisão de Gestão de Licitações - DGL promover a distribuição processual de acordo com a natureza do objeto, colimando otimizar a gestão.

Art. 4º As atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio são aquelas estabelecidas na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, no Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e no Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, e alterações posteriores.

Art. 5º Os pregoeiros também poderão atuar com equipe de apoio.

Art.6º Os encargos dessas designações não desobrigam os servidores do regular exercício de suas atribuições funcionais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 238, de 24 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2014, Seção 2, p. 47.

E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

SUPERINTENDÊNCIA EM RORAIMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 12, DE 15 DE OUTUBRO 2015

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENO-VÁVEIS-IBAMA, em Boa Vista - Roraima, nomeado pela Portaria nº 387/13, de 18 de setembro de 2013, publicada no DOU de 19 de 387/13, de 18 de setembro de 2013, publicada no DOU de 19 de setembro de 2013, e no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 262 de 11 de abril de 2008, Publicado no DOU 14 de fevereiro de 2008, pelo decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a estrutura Regimental do IBAMA publicado no DOU de 27 de abril de 2007, aprovado pela portaria nº 341-MMA, de 31 de agosto de 2011, publicada no DOU de 01 de setembro de 2011.

Considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e no Artigo 10 do Decreto nº 5.450/05, resolve:

Art. 1º Art. 1º - Designar como pregoeiros oficiais os servidores integrantes do quadro efetivo e permanente do Ibama MOI-SES RODRÍGUES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº. 1052672 e DIONISON GIL IZIDORIO DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº. 2037798.

ministrativo, matrícula SIAPE nº. 2037798.

Art. 2º Designar como integrantes da equipe de apoio os

servidores integrantes do quadro efetivo e permanente do Ibama abai-

MOISES RODRIGUES, matrícula nº 1052672 DIONISON GIL IZIDORIO DOS SANTOS, matrícula nº

2037798 JANE VASCONCELOS RIBEIRO, matrícula nº 711160 LICÍNIO CAVALCANTE LIMA FILHO, matricula nº 2123029

ADRIANO OLIVEIRA FAHEL, matrícula nº 2087922 MÔNICA ELAINE BECKER, matrícula nº 2123018 JARDÊNIA CAMELO TRAJANO, matrícula n.º 2216613 Art. 3º Para os fins previstos na Lei nº 10.520, de julho de 2004 a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Superintendente do IBAMA em Roraima.

Art. 4º Determinar que o mínimo de 03 (três) membros da equipe de apoio subsidiem os trabalhos do Pregoeiro em cada Licitação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MILLÉO BUENO

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, do Anexo I, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e pela Portaria nº 899, de 15 de maio de 2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015; e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO FUNAI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778/2012, cominado com a Portaria nº 725, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2014, do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, re-

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) com o objetivo geral de atender aos encaminhamentos estabelecidos durante a reunião realizada em Marechal Thaumaturgo-AC em 29/08/2014 e deliberados pela Subprocuradora-Geral da República e

pelos Presidentes da FUNAI e do ICMBio, em especial: I - elaborar proposta de metodologia para indenização di-ferenciada das famílias beneficiárias da Reserva Extrativista do Alto Juruá, residentes na área de sobreposição com a Terra Indígena Arara do Rio Amônia;

II - construir plano de ações para realocação de famílias extrativistas das comunidades localizadas na área de sobreposição entre a Reserva Extrativista do Alto Juruá e a Terra Indígena Árara do Rio Amônia:

Ш propor medidas adicionais necessárias ao equacionamento do conflito

Art. 2º O GTI será composto pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

I - Do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, representado pela Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação - DISAT e pela Coordenação Regional CR-01, sediada em Porto Velho-

a) da Coordenação Geral de Gestão Socioambiental - CG-SAM/DISAT:

Marcelo Meirelles Cavallini, matrícula SIAPE nº 1365277 (titular)

b) da Coordenação Geral de Populações Tradicionais -CGPT/DISAT:

Lilian de Carvalho Lindoso, matrícula SIAPE nº 1513454 c) do Gabinete da Diretoria de Ações Socioambientais e

Consolidação Territorial em Unidades de Conservação - GABIN/DI-

Bruna de Vita Silva Santos, matrícula SIAPE nº 1365245 (titular)

d) da Coordenação Regional CR-01:

Simone Nogueira dos Santos, matrícula SIAPE nº 1513397

(suplente)
II - Da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por meio das Diretorias de Proteção Territorial - DPT e de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS:

a) da Coordenação Geral de Assuntos Fundiários CGAF/DPT

Auen do Planalto Modesto Pimentel, matrícula SIAPE nº 1481343 (titular)

Maila Terra Gioia, matrícula SIAPE nº 1967360 (suplente) b) da Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CG-GAM/DPDS

Maira Smith, matrícula SIAPE nº 1439034 (titular) Vanessa dos Santos Teruya, matrícula SIAPE nº 2725619 (suplente)

Art. 3º O GTI será coordenado de forma colegiada entre dois membros, um de cada instituição, escolhidos no âmbito do GT Art. 4º O GTI fará as articulações necessárias junto aos

demais órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, e ministérios afetos às políticas públicas relacionadas ao objeto do GTI, tais como Ministérios do Desenvolvimento Agrário, Desenvolvimento Social e das Cidades.

Art. 5º O GTI poderá convidar gestores de Unidades de Conservação, representantes de organizações da sociedade civil e pessoas de notório saber para contribuição na execução dos trabalhos.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos do GTI é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 7º A participação no GTI não enseja qualquer tipo de

remuneração.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 02001.002526/2006-43)

CLAUDIO CARRERA MARETTI Presidente do Instituto Chico Mendes

JOAÕ PEDRO GONÇALVES DA COSTA Fundação Nacional do Índio

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO. ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 143, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSER-VAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, usando das competências atribuídas pela Portaria nº 69 de 12 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2007, e Portaria nº 1.381 de 11 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1° - Designar como pregoeiros oficiais e equipes de apoio de acordo como o decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito do ICMBio Sede e Unidades descentralizadas em todo o território nacional, os servidores na forma abaixo: PREGOEIROS OFICIAIS:

Ângela Maria Gomes Rodrigues, matrícula nº 0666611 Irene Ferreira Martins, matrícula nº 06856810 José Luiz Roma, matrícula nº 0686162; Miguel de Almeida Lemos Filho, matrícula nº 00680024 Maria Elisabete Fernandes, matrícula nº 686166; Pedro Henrique Pereira Costa, matrícula nº 1612982; Luciana de Carvalho Firmino, matrícula nº 2162005; Wellyngton Silva Ferreira, matrícula nº 0679254 Everton Farias dos Reis, matrícula 2161890; Alan de Souza Suedde, matricula 2163833; EQUIPE DE APOIO: Ângela Maria Gomes Rodrigues, matrícula nº 0666611 Irene Ferreira Martins, matrícula nº 06856810 José Luiz Roma, matrícula nº 0686162; Miguel de Almeida Lemos Filho, matrícula nº 00680024 Maria Elisabete Fernandes, matrícula nº 686166; Pedro Henrique Pereira Costa, matrícula nº 1612982; Luciana de Carvalho Firmino, matrícula nº 2162005; Wellyngton Silva Ferreira, matrícula nº 0679254 Everton Farias dos Reis, matrícula 2161890; Alan de Souza Suedde, matricula 2163833;

2º - Delegar competência aos Pregoeiros para assinar e divulgar os Editais de Pregão, observado o disposto no art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Determinar que a equipe de Apoio, de acordo com

necessidade da licitação, subsidie os trabalhos dos Pregoeiros. Art. 4° - Os Pregoeiros poderão convidar servidores espe-

Art. 4° - Os Pregoeiros poderão convidar servidores especializados para assessorá-los nos certames de caráter específicos.

Art. 5° - Para os fins previstos na Lei n° 10.520/02 a autoridade imediatamente superior aos pregoeiros é a Diretoria de Planejamento, Administração e Logística do ICMBio.

Art. 6° - Tornar sem efeito a portaria n° 132 de 18 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União n° 224 de 19 de novembro de 2014, seção 2, pag. 42.

Art. 7° - Esta portaria entra em vigor na data de sua pua-

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 144, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSER-VAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, usando das competências atribuídas pela Portaria nº 69 de 12 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2007, e Portaria nº 1.381 de 11 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União

de 15 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1° - Designar como pregoeiros oficiais e equipes de apoio no âmbito da Unidade Avançada de Administração e Finanças de Foz do Iguaçu, de acordo como o decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os servidores

PREGOEIROS OFICIAIS:

- Angela Cristina Bernardes - Mat: 1556866 - Carlos Cesar Silva de Carvalho - Mat: 0684084 Equipe de Apoio:

- Eliane Teixeira da Silva - Mat: 2170160 - Thailise Oliveira Ramos - Mat: 1961946

- Jocelei Nascimento Lobo - Mat: 2171355

Art. 2º - Delegar competência aos Pregoeiros para assinar e divulgar os Editais de Pregão, observado o disposto no art. 40 da Lei

nº 8.666/93. Art. 3º - Determinar que a equipe de Apoio, de acordo com

necessidade da licitação, subsidie os trabalhos dos Pregoeiros.

Art. 4° - Os Pregoeiros poderão convidar servidores especializados para assessorá-los nos certames de caráter específicos.

Art. 5° - Para os fins previstos na Lei nº 10.520/02 a autoridade imediatamente superior aos pregoeiros é a Diretoria de Planejamento, Administração e Logística do ICMBio.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO GUIMARÃES

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 456, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, OR-CAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, e considerando o consta dos autos do processo administrativo nº 03110.212469/2015-25, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor BER-NARDO ABREU DE MEDEIROS, Coordenador de Regulação e Desenho de Instituições do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, entidade vinculada a este Ministério, para participar da "10ª Conferência Anual de Estudos Jurídicos Empíricos", em Saint Louis - EUA, no período de 28 de outubro a 1º de novembro de 2015, incluído trânsito, com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 727, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 26 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e demais informações que constam do Processo nº 03000.202136/2015-35, resolve:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 1 (um) ano, o servidor WAN-DERMILSON DE JESUS GARCEZ DE AZEVEDO, matrícula SIA-PE nº 1094495, Especialista de Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, para o Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa nº 4, de 12 de junho de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO GUIMARÃES

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA COMPLEMENTAÇÃO

RETIFICAÇÕES

Na Portaria/CGCAP nº 907, de 21 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2015, Página 40, Seção 2, onde se lê "Nível 223´´, leia-se ´´Nível 218". (processo nº 05586.202346/2015-15)

Na Portaria/CGCAP nº 942, de 29 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2015, Página 60, Seção 2, onde se lê "a partir de 4.6.2004, data do óbito", leia-se "a partir de 28.11.2006, data da vigência do benefício concedido pelo INSS". (processo nº 05586.203398/2015-17)

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ESTATUTÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM RORAIMA

PORTARIAS DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DE ADMININSTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DE RORAIMA-SAMP/RR, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 169 de 11 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 48 de 12 de março de 2015, e de acordo as atribuições conferidas no art. 1º, inciso II, alíneas f da Portaria DEPEX SAMP nº 124, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União 39 de 27/02/2015, resolve:

1.263 - Transferir para Reserva Remunerada a pedido o Coronel QOCBM Paulo Sérgio Santos Ribeiro, matricula 714878, amparado pelo inciso III do art. 62 da CE, de acordo com o que dispõem o inciso I e paragrafo único do art. 89; inciso I do art. 92 e art. 93; da Lei 6.652 de 30/05/1979, bem como os artigos 19, 20, 21, da Lei nº 10.486 de 04/07/2002, com efeitos a partir de 10/09/2015 processo nº 05502.201892/2015-11

 N° 1.264 - Retornar ex-ofício a situação de Inatividade, o 2° Sargento PM José Ferreira de França Matrícula 714353, amparado pelo inciso III do art. 62 da CE; e de conformidade com o que prescreve o § 2° alterada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, alterada pela Emenda Constitucional nº 79 de 27/05/2014, de acordo com o que dispõe a alínea c, do inciso I, do § 1º, do art. 3º; art. 9º; inciso II; do art. 50, da Lei 6.652 de 30/05/1979, bem como os artigos 19, 20, 21, 63 e 65 da Lei nº 10.486 de 04/07/2002, com efeitos a partir de 27/08/2015 processo nº 05502.201568/2015-01

Nº 1.265 - Retornar ex-ofício a situação de Inatividade, o 2º Sargento PM Raimundo Nonato Ramos Matrícula 714411, amparado pelo inciso III do art. 62 da CE; e de conformidade com o que prescreve o § 2º do art. 31 da emenda constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, alterada pela Emenda Constitucional nº 79 de 27/05/2014, de acordo com o que dispõe a alínea c, do inciso I, do § 1º, do art. 3º; art. 9°; inciso II; do art. 50, da Lei 6.652 de 30/05/1979, bem como os artigos 19, 20, 21, 63 e 65 da Lei nº 10.486 de 04/07/2002, com efeitos a partir de 27/08/2015 processo nº 05502.201572/2015-61

Nº 1.266 - Reformar ex-ofício, o 3º Sargento PM da Reserva Remunerada Antônio Edson Gomes Matrícula 714347, amparado pelo inciso III do art. 62 da CE; e de conformidade com o que prescreve o § 2º do art. 31 da emenda constitucional nº. 19 de 04 de junho de 1998, de acordo que dispõe a alínea c, do inciso I, do art. 96; art. 98, da Lei 6.652 de 30/05/1979, bem como os artigos 20, 21, 63 e 65 da Lei nº 10.486 de 04/07/2002, com efeitos a partir de 29/07/2013 processo nº 05502.201561/2015-81

Nº 1.267 - Reformar ex-ofício, o 3º Sargento PM da reserva Remunerada Elias Jones Matrícula 715180, amparado pelo inciso III do art. 62 da CE; e de conformidade com o que prescreve o § 2º do art. 31 da emenda constitucional nº. 19 de 04 de junho de 1998, de acordo que dispõe a alínea c, do inciso I, do art. 96; art. 98, da Lei 6.652 de 30/05/1979, bem como os artigos 20, 21, 63 e 65 da Lei nº 10.486 de 04/07/2002, com efeitos a partir de 29/07/2013 processo nº 05502.201564/2015-15

Nº 1.268 - Reformar ex-ofício, o 3º Sargento PM da Reserva Renunerada Francisco Feijó Rodrigues Matrícula 714255, amparado pelo inciso III do art. 62 da CE; e de conformidade com o que prescreve o § 2º do art. 31 da emenda constitucional nº. 19 de 04 de junho de 1998, de acordo que dispõe a alínea c, do inciso I, do art. 96; art. 98, da Lei 6.652 de 30/05/1979, bem como os artigos 20, 21, de 20, de 10 de 1998, de acordo que dispõe a alínea c, do inciso I, do art. 96; art. 98, da Lei 6.652 de 30/05/1979, bem como os artigos 20, 21, de 20, de 10 de 1998, de 20/07/2002 acomo service protir de 1998, de 1998 de 20/07/2002 acomo service protir de 1998 de 1998 de 20/07/2002 acomo service protir de 1998 de 63 e 65 da Lei nº 10.486 de 04/07/2002, com efeitos a partir de 29/07/2013 processo nº 05502.201566/2015-12

 N° 1.269 - Reformar ex-ofício, o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada Francisco Vasconcelos Veras Matrícula 715094, amparado pelo inciso III do art. 62 da CE; e de conformidade com o que prescreve o § 2º do art. 31 da emenda constitucional nº. 19 de 04 de junho de 1998, de acordo que dispõe a alínea c, do inciso I, do art. 96; art. 98, da Lei 6.652 de 30/05/1979, bem como os artigos 20, 21, 63 e 65 da Lei nº 10.486 de 04/07/2002, com efeitos a partir de 19/06/2013 processo nº 05502.201567/2015-59